

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 0000041/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-13
Folha nº	03
Visto	8

Rio Branco – AC, 22 de Março de 2017.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Érika Souza da Conceição (SELIC)
Para: ISABELLA CRISTINA MELO DA SILVA HOLANDA (Diretoria)


Prezada Senhora,

Informo que existe a necessidade de aquisição de aparelho de telefone fixo, visando à continuidade do atendimento dos serviços deste regional.

Assim, solicito autorização para abertura de processo com a finalidade de aquisição.

Seguem em anexo o termo de referencia.

Atenciosamente,


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

DESPACHO

Em: 22/03/17

Autoreizo a abertura do processo tendo em vista que todos os telefones fixos estão bastante antigos, com mais de 5 anos de uso, e estão apresentando defeitos.

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO **TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: Aquisição de aparelho de telefone

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pela SELIC em virtude da necessidade de novo aparelho de telefone Fixo para melhor atendimento as profissionais de contabilidade e serviços de cobrança.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, a atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de telefone fixa modelo de telemarketing	3	R\$	R\$
2	Telefone com Fio com Identificador de Chamadas Preto	7	R\$	R\$
VALOR TOTAL				

A Solicitação de proposta de Preços, Contratação material de informática e manutenção de impressoras.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

As propostas foram feita diretamente na empresa especializada solicitada via email.

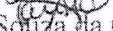
A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.

Rio Branco Acre, 22 de março de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO **TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: Aquisição de aparelho de telefone

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pela SELIC em virtude da necessidade de novo aparelho de telefone Fixo para melhor atendimento as profissionais de contabilidade e serviços de cobrança.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, a atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de telefone fixa modelo de telemarketing	3	R\$: 165,00	R\$: 495,00
2	Telefone com Fio com Identificador de Chamadas Preto	7	R\$: 95,00	R\$: 665,00
VALOR TOTAL				1.160,00

A Solicitação de proposta de Preços, Contratação material de informática e manutenção de impressoras.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

As propostas foram feita diretamente na empresa especializada solicitada via email.


A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.

Rio Branco Acre, 22 de março de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

106.082.078/0001-391
Acre Jet Informática Ltda
Av. Ceará, 1548
Bairro: Centro
Cep: 69.910-130
Rio Branco Acre



Rua Jose de Melo, 434 - Bosque.
CNPJ: 05.925.692/0001-00
Fone/Fax: 3224-5744
Rio Branco-Acre

COTAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-13
Folha nº 16
Visto 8

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	03	TEL. PANASONIC S/FIO ID CHAMADA KX-TGB110LB PRETO	R\$ 182,00	R\$ 546,00
07	07	TEL. INTELBRAS TELEVENDAS HSB-50 PRETO	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00

TOTAL: R\$ 1.757,00

COTAÇÃO VALIDA POR 07 DIAS

RIO BRANCO-AC 27/03/ 2017

JOSE BRITO
CONSULTOR DE VENDAS
TEL: 3224-5744/68 99231-1720



T S SEGURANÇA ELET. PATRIMONIAL LTDA-ME

CNPJ: 19.070.771/0001-83

Rua Palmeiral, nº 404 – Cidade Nova – Fone: 3223-7210/9972-9985

CEP 69905-405 – Rio Branco – AC

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

END: _____

MODELO	UN	QTD	R\$	TOTAL
Aparelho de telefone fixa modelo de telemarketing INTELBRÁS (sobre ecomenda. 15 dias para entrega)	PÇ	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
Telefone com Fio com Identificador de Chamadas Preto INTELBRÁS (4 unidade em estoque)	PÇ	7	R\$ 149,90	R\$ 1.049,30
TOTAL				R\$ 1.529,00

observações: Proposta de preço válida por 30 dias

Dados para Deposito Bancário:

CAIXA ECONÔMICA

AG: 2278

OP: 003

CC: 3883-3

BANCO DO BRASIL

AG: 3022-8

CC: 6420-3

ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA

T.S. SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA-ME, Localizado a Rua Palmeiral, nº 404, Bairro Cidade Nova, no município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69905-458. **CNPJ: 19.070.771/0001-83. INSC. EST.: 01.039.903/001-54.**

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	Quant.	Porto.com		TS SEGURANÇA		Acre Jet	
			valor Unitario	Valor Total	valor Unitario	Valor Total	valor Unitario	Valor Total
1	Aparelho de telefone fixa modelo de telemarketing	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00	R\$ 159,90	R\$ 479,70	R\$ 165,00	R\$ 495,00
2	Telefone com Fio com Identificador de Chamadas Preto	7	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00	R\$ 149,90	R\$ 1.049,30	R\$ 95,00	R\$ 665,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 1.757,00		R\$ 1.529,00		R\$ 1.160,00
VALIDADE DA PROPOSTA								30 Dias

A empresa ganhadora foi a empresa Acre Jet, pois apresentou a menor preço.

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

SIM ()

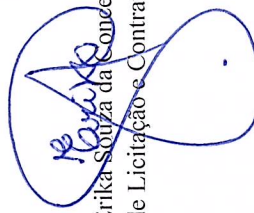
NÃO

AGREGAÇÃO DE DISPENSA

SIM ()

NÃO

Rio Branco Acre, 03 de Abril de 2017



Erika Souza da Conceição

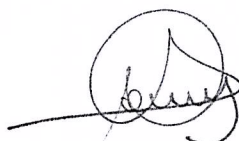
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017-13
Folha n° 08
Visto 6

CONTA 6.3.2.1.03.01.002
DESCRIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-13
Folha nº	09
Visto	8

DOTAÇÃO INICIAL :	5.608,57
ANULAÇÕES :	0,00
SUPLEMENTAÇÕES :	0,00
ORÇAMENTO ATUAL :	5.608,57
RESERVADO :	0,00
EMPENHADO :	0,00
SALDO A RESERVAR :	5.608,57
REALIZADO NO MÊS :	0,00
REALIZADO ATÉ O MÊS :	0,00
PERCENTUAL REALIZADO	0,00
SALDO DISPONÍVEL A REALIZAR	5.608,57



Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2017



Comunicação Interna nº 2017/22/Decont.

Rio Branco – AC, 5 de maio de 2017.

A Sra. **Isabella Cristina Melo da Silva de Holanda.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-13
Folha nº	30
Visto	Is

Assunto: **Encaminhamento da Dotação Orçamentária.**

1. Com a entrega dos processos do Setor de Licitação e Contratos juntamente com essa Diretoria Executiva, correspondentes aos números: 2017/000001, 2017/000009, 2017/000013, 2017/000018, 2017/000020, 2017/000021 e 2017/000022, respectivamente referente a: Porteiro Eletrônico, Serviços de SMS, Aquisição de Telefone Fixo, Confecção de Capas de Processos Diversos, Produto em Pó para Tonner de Impressoras, Serviço de T. I. e Compra de Ar Condicionado, onde é solicitada a disponibilidade das dotações orçamentárias.
2. Sendo assim, devolvo os respectivos processos citados e já todos anexados seus respectivos extratos de controle da execução orçamentária, conforme a sua devida conferência no ato do recebimento.
3. Informo, que não foram geradas nenhuma reservas e empenhos, somente após a análise da Presidência e seu devido despacho com a autorização.
4. Sem mais para o momento e a disposição.

Contador **Ronaldo Glauber de Melo Queiroz**
Chefe do Depto. Registro do CRC/AC Reg. nº 001061/O
Assinatura do Ofício conf. Portaria nº 10/2014
Portaria nº 03/2017 Ref. Depto. Registro e Contábil

Recebi em:	08/05/17
Visto	Isabella Cristina Melo da Silva
	Diretoria CRCAC

DESPACHO

Em: 08/05/17

- 1 Solicito que atente-se ao item 3 do Rito Processual onde esta diretoria executiva solicita que anexe a reserva, se assim houver.
- 2 Para tanto solicito as reservas dos processos em tela, se possível ainda hoje.

Isabella Cristina Melo da Silva
Diretoria CRCAC

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
68	2017	16.05.2017	2017/000013

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONE PARA SETORES.	1.160,00

Valor por Extenso
Um Mil, Cento e Sessenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
5.608,57	0,00	1.160,00	4.448,57

Rio Branco-AC, 16 de Maio de 2017

 Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil



 Valmir Francisco da Silva
 Presidente CRCAC

 Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

Proc. nº: 2017/000013
ORIGEM: SELIC
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TELEFONE FIXO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto de aquisição de telefone fixo.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando

pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições/serviços e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este

2

planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas, tendo a Empresa vencedora, **ACRE JET INFORMATICA LTDA** apresentado preços compatíveis.

A prestação do equipamento e insatalação disponibilizado pela empresa

supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de equipamentos e serviços pretendidos, foi:

- **ACRE JET INFORMATICA LTDA** – Av. Ceara nº. 1546; Bairro Centro, Rio Branco- Acre, inscrito no CNPJ 06.082.078/0001-89.
- VALOR R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais).

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

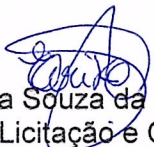
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

VII – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesmo esta compatível com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 16 de Maio de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
63	16.05.2017	ORDINARIO	2017/000013	68	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			17

Favorecido				
Nome	: ACRE JET INFORMATICA LTDA	CNPJ / CPF	: 06.082.078/0001-89	
Endereço	: AV. CEARA, 1546	Bairro	: CENTRO	
CEP	: 69910-130	Cidade	: RIO BRANCO	
Banco	: BB	UF	: AC	
	Agência	: 2358	Conta	: 32846

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONE PARA SETORES.	1	1.160,00	1.160,00

Valor por Extenso
Um Mil, Cento e Sessenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
5.608,57	0,00	1.160,00	4.448,57

Rio Branco-AC, 16 de Maio de 2017

Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil

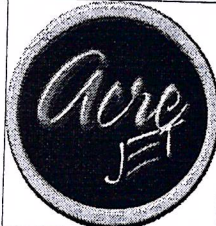
Valmíria Francisco da Silva
 Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

RECEBEMOS DE 1 ACRE JET INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 28997 SÉRIE: 1



Acre Jet Informática Ltda

CEARA, 1546 -
CENTRO, 89910-130
RIO BRANCO - AC
Fone/Fax: 6832233197

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 2

Nº 28997
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
1217 0506 0820 7800 0189 5500 1000 0289 9710 4306 0163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0101548400142

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 06082078000189

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e: 312170001476610

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO: 17/05/2017 14:38:43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DO ACRE

ENDEREÇO: DIAS MARTINS, 438

BAIRRO/DISTRITO: ESTACAO EXPERIMENTAL

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

UF: AC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ/CPF: 00732012000100

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO: 17/05/2017 14:38:31 -05:00

DATA/HORA/UTC DE SAÍDA: 17/05/2017 14:38:43 -05:00

FONE/FAX: 6832278038

FATURA #1º: 1160,00 16/06/2017

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	1.172,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00		12,50	,00	,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.160,00

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3477	TELEFONE HEADSET P/ TELEFONISTA HST6000 ELGIN	85171899	102	5102	UN	3,000	168,00	504,00	0,000	,00	,00	,000	,00
5437	TELEFONE C/ FIO TC 60 ID INTELBRAS 4000074	85171899	102	5102	UN	7,000	95,50	668,50	0,000	,00	,00	,000	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Nº EMPENHO: 54/ PROCESSO: 2017/000013 - Nº. RESERVA: 48

RESERVADO AO FISCO

001 - Boneco Brasil
sg. 2358-2
c/c: 32346-4

Atesto que os MATERIAIS constantes neste Recibo e/ ou Nota Fiscal foram entregues.

Rio Branco-AC, 17/05/17

Erika Sousa Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO

24/05/2017

Contador Valmir Francisco da Silva
Presidente do CRC/AC

CRC-AC LIQUIDADO

Michel Pinheiro de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Proc nº 2017-13

Folha nº 18

Visto 8

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **06.082.078/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 6108/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-13
Ano nº 20
8

Tipo: **TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)**

Certidão Referente a **EMPRESA**

Atividade Econômica: **Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos , COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Início de Atividade: **19/03/2004**

C.M.C.: **1212850**

Contribuinte: **ACRE JET INFORMATICA LTDA** CPF/CNPJ: **06.082.078/0001-89**

Endereço: **AVENIDA CEARÁ Nº: 1546** Complemento: **CENTRO \$COMPLEMENTO**

Bairro: **CENTRO**

Data de Expedição: **26/04/2017 09:12:44** Validade: **25/06/2017**


Nº de Autenticidade: **61A1.2D64.F502.BC85.A80F.CC5B.8E0A.A603.**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 26/04/2017 09:12:44.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Observações:


Sonia Socorro Pontes Mendoca
PMRB - CAGIOCA
Matrícula nº 543119

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **06.082.078/0001-89**
Razão Social: **ACRE JET INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **segunda-feira, 29 de maio de 2017**
Data da Validade: **sexta-feira, 28 de julho de 2017**
AUTENTICAÇÃO Nº: E83-334-251D1-1E78-313E9-BD-1D-1C6

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA

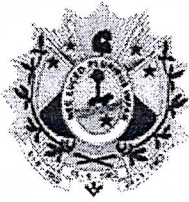
CERTIDÃO

Nome da Empresa ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME		Tipo Jurídico SOC. EMP. LTDA	
Sede AVENIDA CEARA, 1546, CENTRO, RIO BRANCO-AC		C.N.P.J 06.082.078/0001-89	
Nife 12.2.0012457-9			

CERTIFICO, a requerente de parte interessada, que a empresa acima identificada, através de processo regular arquivado nesta Junta Comercial, foi incluída no Registro Especial de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/006.

Local e Data RIO BRANCO - AC DE 14 FEVEREIRO DE 2017	<i>Edson Figueiredo Dantas</i> Secretaria Geral
---	--

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **06.082.078/0001-89**
 Razão Social: **ACRE JET INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **terça-feira, 14 de março de 2017**
 Data da Validade: **sábado, 13 de maio de 2017**
 AUTENTICAÇÃO Nº: **D49-334-18E81-1E78-313E7-BD-E-17A**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATORIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>
 Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
 69.900-589
 Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
 E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

ALVARÁ 2017

DE FUNCIONAMENTO

C.M.C. 1212850	Razão / Contribuinte ACRE JET INFORMATICA LTDA
--------------------------	--

Denominação Comercial ACRE JET LTDA

Endereço AVENIDA CEARÁ, 1546, CENTRO	Bairro CENTRO	CEP 69004-000
--	-------------------------	-------------------------

CNPJ / CPF 06062078000189	I. Estadual 0101548400142	Abertura 19/03/2004	Junta Comercial 12200124579	Protocolo Eletrônico / Nº Processo
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---

Licença Especial NÃO	Emitido em 02/01/2017	Área Ocupada /m² 240,00	Contribuinte Acir.	Vigência 31/12/2017
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Sócios	
ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA	523.434.992-68
JAIRO DE SOUZA FEITOSA	359.276.622-00

Observação

Atividades Licenciadas	
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Segunda à Sexta das 7h às 18h Sábado das 7h às 18h
475475120 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.	Segunda à Sexta das 7h às 18h Sábado das 7h às 18h

Classificação de Funcionamento			
Código	Descrição	Quantidade	Forma de Pagamento
2	PUB. TIPO 1.1	1	Anual

Assinatura Digital
4B5D.2023.8027.4156.B723.F4E8.A9B6.A23A

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do
Governo de Estado do ACRE



IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	06.082.078/0001-88	Inscrição Estadual:	01.015.484/001-42
Razão Social:	ACRE JET INFORMATICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA CEARA	Número:	1546
Complemento:			
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIO BRANCO	UF:	AC
CEP:	69.910-130		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da Concessão da Inscrição:	26/04/2004
Atividade Econômica Principal:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	20/01/2016
Regime de Apuração:	NORMAL (C/ANTECIPAÇÃO)

DOCUMENTO(S) FISCAL(S) ELETRÔNICO(S)

Tipo	Modal (CT-s)	Último Evento	Data do Evento	Indicador de Obrigatoriedade	Data do Efeito
NFC-e	_____	Credenciamento	01/04/2015	Obrigado	01/04/2015
NF-e	_____	Credenciamento	13/07/2012	Uso Voluntário	15/07/2009

OBSERVAÇÃO

Data da Consulta: 21/01/2016 **Número da consulta:** 84.341.787



Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06082078/0001-89
Razão Social: ACRE JET INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ACRE JET
Endereço: AV CEARA 1546 / CENTRO / RIO BRANCO / AC / 69910-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051305140214090975

Informação obtida em 29/05/2017, às 17:17:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.082.078/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2004
NOME EMPRESARIAL ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRE JET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 1546	COMPLEMENTO	
CEP 69.910-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 3223-3197 / (68) 3223-3197		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/01/2016 às 13:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.082.078/0001-89

Certidão nº: 121999612/2016

Expedição: 20/12/2016, às 12:43:00

Validade: 17/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.082.078/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.082.078/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:18:29 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2017.


Código de controle da certidão: **2C64.D141.BA0C.6C0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 29/05/2017 Hora Emissão: 15:20
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 570627
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: ACRE JET INFORMATICA LTDA		
Inscrição Estadual: 01.015.484/001-42	Identidade:	
CNPJ: 082.078/0001-89	CPF:	
Endereço: AVENIDA CEARA, Nº 1546 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69910130		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: <i>Segunda-feira, 29 de Maio de 2017 , 15:20</i>	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 27/07/2017		
Código de Autenticidade: 514496c2d13f2050		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 12/05/2017
		Hora Emissão: 09:32
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 569069
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> <i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i> <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA		
Inscrição Estadual:	Identidade: 0318464 SSP/AC	
CNPJ:	CPF: 523.434.992-68	
Endereço: RUA SANTA INES, Nº 336 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, CEP: 69.900-000		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: <i>Segunda-feira, 29 de Maio de 2017, 15:19</i>	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 10/07/2017		
Código de Autenticidade: 59177ad96b661938		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 29/05/2017
Hora Emissão: 15:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 570625

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

** Exce tuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

JAIRO DE SOUZA FEITOSA

Inscrição Estadual:

Identidade:

203068 SSP/AC

CNPJ:

CPF:

359.276.822-00

Endereço:

RUA INDEPENDENCIA, Nº 107 - BAIRRO: AVIARIO, CEP: 69.900-000

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 29 de Maio de 2017, 15:19

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

27/07/2017

Código de Autenticidade:

7d766835f8e264da

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACRE JET INFORMÁTICA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, os abaixo assinados, **ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA**, brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1982, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 523.434.932-68, e Registro Geral n° 0319464 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade, Capital do Estado do Acre, à Rua Santa Inês, n° 336 Bairro São Francisco CEP n.° 69.907-340 e, **JAIRO DE SOUZA FEITOSA**, brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1972, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 359.276.822-90, e Registro Geral n° 203068 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, à Rua Independência, n° 107 - Bairro Aviação, CEP n.° 69.909-150, únicos sócios da empresa **ACRE JET INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Getulio Vargas, n.° 566, Bairro Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-000, cadastrada na Secretaria da Receita Federal com CNPJ n.° 06.882.076/0001-89, e registrada na Junta Comercial de Rio Branco Acre sob NIRE n.° 12 2 0012457 8, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO:

A sociedade com sua sede localizada no endereço sito à Avenida Getulio Vargas, n.° 566, Bairro Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-660, passará a ter sua sede no novo endereço localizada sito à Avenida Ceará, 1546 Bairro Centro - Rio Branco Acre CEP 69.910-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

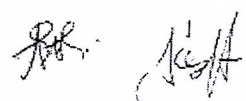
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACRE JET INFORMÁTICA LTDA**, com nome de fantasia **ACRE JET** e terá sede e domicílio sito à Avenida Ceará, 1546 Bairro Centro - Rio Branco - Acre CEP 69.910-130.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 100 quotas de valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma e, integralizadas, neste ato em moeda corrente, pelos sócios:

ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA	50 quotas	R\$	25.000,00
JAIRO DE SOUZA FEITOSA	50 quotas	R\$	25.000,00
TOTALIZANDO	100 quotas	R\$	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a exploração do ramo das atividades: como atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e



materiais elétricos para construção; máquinas aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal; máquinas equipamentos e materiais de informática; materiais de construção em geral; mercadorias em lojas de conveniências; calçados; artigos de armário; livros; artigos de utilidade doméstica (limpeza); peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; móveis; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; e comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológico-hospitalares e laboratoriais e suas peças e acessórios; outros artigos de uso pessoal e doméstico; instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais; leite e produtos de leite; açúcar; artigos de armário; calçados; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; artigos de papelaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares; e outros como: fotocópias; manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2004 e, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/ 2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros em o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/ 2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FEITOSA e, o Sr. JAIRO DE SOUZA FEITOSA, com os poderes e atribuições de administração geral, sendo individual ou conjunta, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/ 2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes a término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanços especialmente levantado.

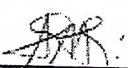
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rio Branco Ac, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (vias) de igual teor e forma.

Rio Branco-Ac, 04 de fevereiro de 2010.




ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FEITOSA
SOCIO ADMINISTRADOR

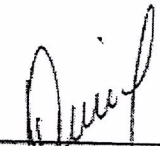


JAIRO DE SOUZA FEITOSA
SOCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:



ANÍBAL GOMES DA SILVA
CPF: 599.526.282-34
RG: 270.724 SSP/AC



RONILSON GOMES DE LIMA
CPF: 682.624.262-15
RG: 290.178 SSP/AC



REGIÃO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Anos nº 2017-13
 Folha nº 36
 8

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta origem:	2278 / 003 / 00000078-0
Conta destino:	2358-2/32846-7
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	ACRE JET INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	06.082.078/0001-89
Valor a ser transferido:	R\$ 1.160,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R\$ 1.168,65
Identificação da operação:	SELIC 2017.13 NF28997

Data de débito:	31/05/2017
Data/hora da operação:	31/05/2017 12:45:54

Código da operação:	00024788
Chave de segurança:	CG47JS6VE395W0UH

Michelle Araújo de Queiroz
 Chefe do Setor Financeiro Cobrança do CAIXAC

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Atendimento: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO SELIC Nº: 13/2017

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TELEFONE FIXO

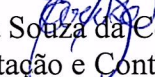
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 03/02/2017

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao nº37.

Rio Branco, Ac – 01 de junho de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC